

DECRETO Nº 18264/2022

Anula a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2019.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o equívoco na substituição do indexador de correção constante no contrato 023/2019;

Considerando que concessão foi realizada sob a égide da Lei 8.666/93 e que não podemos alterar as condições pactuadas na licitação durante a vigência do contrato, ainda mais que a alteração feita pelo Primeiro Termo Aditivo não é vantajosa para o erário do Município;

Considerando que a empresa continuou pagando o valor da Concessão/Locação, com a correção do IGPM;

Considerando que não houve nenhum prejuízo ao cofre do Município e em momento algum a empresa requereu a redução dos valores, por conta da alteração feita através do Primeiro Termo Aditivo; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2019, pelas razões já expendidas.

Art. 2º A Cláusula Décima do Contrato de Concessão n.º 023/2021 permanece com a sua redação original.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2022

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças